



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PUBLICADO
29 / 11 / 22

Decreto Legislativo Nº.016/2022

29 de novembro de 2022.

**AUTORIZA A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, PARA SUPLEMENTAÇÃO EM
DOTAÇÕES PRÓPRIAS.**

CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS, Presidente da
Câmara de Vereadores de Tupanciretã, Rio Grande do Sul.

Faço saber :

Art. 1º. – Fica o Poder Legislativo Autorizado a **Reduzir** através de Decreto o valor de R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

01- Legislativa

01031 -Ação Legislativa

010310001 – Ação Legislativa

010310001.1.001000 -Reformas no Prédio do Poder Legislativo Municipal

3.3.90.30.00- Material de Consumo (01).....R\$ 688,00

010310001.2.001000- Manutenção dos Serv. Legislativos Municipais

3.1.90.13.00.00- Obrigações Patronais (06).....R\$ 10.000,00

3.3.90.08.00.00- Outros Benefícios Assistenciais (11).....R\$ 10.000,00

3.3.90.33.00.00- Passagens e despesas com Locomoção(16).....R\$ 4.000,00

3.3.90.35.00.00- Serviços de Consultoria (17).....R\$ 4.500,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. De Terceiros P.F.(18).....R\$ 10.000,00

3.3.90.40.00.00- Serv. De Tecnologia da Informação (20).....R\$ 14.312,00

3.3.90.46.00.00- Auxílio Alimentação (21)..... R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente (23)..... R\$ 2.000,00

01.031.0001.2.151.000- Proventos e Pensões do Legislativo Municipal

3.1.90.01.00.00- Aposentadoria, reserva remunerada e ref.(24).....R\$ 5.500,00

3.1.90.03.00.00- Pensões (25).....R\$ 2.000,00

Art. 2º - O valor R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais), reduzido no Art. 1º do presente decreto, será suplementado na seguinte dotação Orçamentária do Poder Legislativo:



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

01031 -Ação Legislativa
010310001 – Ação Legislativa
010310001.1.001000 -Reformas no Prédio do Poder Legislativo Municipal
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações(03).....R\$ 31.000,00

010310001.2.001000- Manutenção dos Serv. Legislativos Municipais
3.3.90.14.00- Diárias para o país (12).....R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros P.J (19).....R\$ 48.000,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tupanciretã, 29 de novembro de 2022.


Carlos Augusto Oliveira dos Santos
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

Justificativa: O presente Decreto visa adequar as dotações orçamentárias do Poder Legislativo para possibilitar o cumprimento de compromissos assumidos e melhoramento do passeio público existente ao redor do prédio, além de provisionar a realização do encerramento de contas relativas ao exercício financeiro de 2022.

Tupanciretã, 29 de novembro de 2022.